

## **DECRETO Nº 29.615**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 2.992,38 (Dois mil, novecentos noventa e dois reais, trinta e oito centavos):

<b>Nº/Ano Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
0000639/2019	CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	339,64
0000640/2019	CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	228,00
0002392/2019	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	75,00
0003116/2019	CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	339,64
0003663/2019	LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	49,60
0007491/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	699,00
0007502/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	1.261,50
<b>SOMA</b>		<b>2.992,38</b>

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Julho de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6218 de 29/07/20:

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**